Resolução 002/2022

***Dispõe sobre regulamentação***

***de modalidade de trabalho híbidro***

***do cargo de Controlador Interno do Poder Legislativo do Município de***

 ***Sao Felipe DOeste-RO, e da outras providências.***

Art. 1. Fica regulamentada a modalidade de trabalho híbrido, através desta resolução, do cargo de Controlador Interno do Poder Legislativo do Município de São Felipe DOeste-RO.

Art. 2. Conforme edital do Concurso Público, e ato de nomeação e posse, o Funcionário Público ocupante do cargo de Controlador Interno, deverá cumprir a carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3. Fica autorizada a divisão da carga horária do cargo de Controlador Interno, conforme a demanda de trabalho em horário presencial e home office.

Art.4. A divisão da carga horária se fará de forma híbrida, sendo presencial e home office, conforme a seguir:

1. Serão cumpridas, as quartas e quintas-feiras, 6 horas diárias, sendo das 07:00 horas às 13:00 horas, de forma presencial;
2. Serão cumpridas as segundas e terças-feiras, 4 horas diárias, sendo das 07:00 horas às 11:00 horas, em home office;

Art. 5. Durante o home office, poderão ser utilizados meios de comunicação como whatsapp e telegram para comunicação entre funcionário e administração pública, e também, zoom e skipe para possíveis reuniões.

Art. 6. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Felipe DOeste, 08 de abril de 2022.

**Edmar Inácio Rosa**

**Presidente da Câmara Municipal**